



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

FATO RELEVANTE

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“OceanPact” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, vem informar que, nesta data, foi convocada Assembleia Geral dos Debenturistas titulares da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia (“Debêntures”), a ser realizada em 26 de março de 2021, a fim de deliberar sobre os temas necessários à obtenção de autorização (*wavier*) dos debenturistas diante do descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias: (a) não observância do prazo estipulado para o início do fluxo de recebíveis decorrentes da prestação de serviços marítimos no âmbito do Contrato de Afretamento nº 5900.0114608.20.2 (“Contrato de Afretamento”) em conta vinculada e (b) a cessão, pela Companhia, à Maraú Navegação Ltda., sua subsidiária integral, do Contrato de Afretamento.

A Companhia informa, ainda, que a embarcação Havila Harmony (Parcel dos Meros), objeto do Contrato de Afretamento, entrou em operação (*on hire*) em 12 de março e os recebíveis correspondentes passarão à conta vinculada nos termos da escritura de emissão das Debêntures até o dia 26 de maio de 2021.

A ordem do dia completa da referida Assembleia Geral dos Debenturistas encontra-se disponível na página de relações com investidores da Companhia e nos websites da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes a respeito dos assuntos aqui tratados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Maxim Medvedovsky

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME No. 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

NOTICE OF MATERIAL FACT

OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“OceanPact” or “Company”) in compliance with the provisions of Law No. 6.404/76 and CVM Rule No. 358/02, informs its shareholders and the market that, on this date, a General Meeting of Debenture Holders (*Assembleia Geral dos Debenturistas*) of the 2nd Series of Debentures of the Company (“Debentures”) was convened to be held on March 26, 2021, in order to resolve on the matters needed for obtaining a waiver from the debenture holders regarding the breach of the following non-pecuniary obligations: (a) non-compliance with the specified term to start flow of receivables arising from the services rendered under the Charter Contract nº 5900.0114608.20.2 (“Charter Contract”) on a linked account and (b) the assignment, by the Company, to Maráu Navegação Ltda., its subsidiary, of the Charter Contract.

In addition, the Company informs that the Havila Harmony (Parcel dos Meros) vessel, operating under the Charter Contract, went into operation (*on hire*) on March, 12, 2021, and the receivables arising from the services rendered by the vessel will be received in the linked account, as described in the Debentures’ indenture, by May 26, 2021.

The complete agenda of the referred General Meeting is available on the Company’s Investors’ Relations webpage (ri.oceanpact.com) and CVM and B3 – Brasil, Bolsa, Balcão websites (gov.br/cvm and b3.com.br, respectively).

The Company will keep its shareholders and the market informed about any relevant evolution of the matter raised herein.

Rio de Janeiro, March 18th, 2021.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Maxim Medvedovsky

Chief Financial Officer and Investors Relations Officer